

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

**Despacho n.º 708/2006 de 18 de Julho de 2006**

A história do culto ao Divino Espírito Santo nos Açores é a história de um povo nas suas relações com Deus, com a terra e com ele próprio. Nas nossas ilhas, por motivo, sem dúvida, da adaptação do homem ao meio natural, mais do que a Páscoa é o Espírito Santo que marca o antes, o durante e o depois de cada ciclo das actividades populares e é a invocação do Senhor Espírito Santo que mais espontaneamente acode à boca do nosso povo nos momentos de maior afição.

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio extraordinário e excepcional de € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão das Festas do Divino Espírito Santo do Império de Nossa Senhora da Encarnação, na Fajã de Baixo, destinado a apoiar as despesas com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, o qual deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

20 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.